



## **PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DO PET- REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CUIDADOS AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS (PET-AD)**

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições, informa aos discentes dos cursos de graduação deste centro de ensino que estão abertas as inscrições para seleção de bolsista do PET-Rede de Atenção Psicossocial, cuidados aos usuários de álcool, crack e outras drogas (PET-AD). Serão ofertadas 04 (quatro) vagas remanescentes para estudantes matriculados nos cursos profissionalizantes da área de saúde.

### **1 Do Programa**

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições, e considerando os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC nºs 3.019, de 26 de novembro de 2007; 421 e 422, de 3 de março de 2010; da Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, publicou o Edital no. 24, de 15 de dezembro de 2011 ([http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/edital\\_24\\_completo\\_15dez11.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/edital_24_completo_15dez11.pdf)), convidando as Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde para a apresentação de propostas para o Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde) articulado ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde. A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus teve proposta selecionada, sendo contemplado com dois grupos PET-Saúde:

1. PET-Estratégia de Saúde da Família e as redes de atenção;
2. PET-Rede de Atenção Psicossocial, cuidados aos usuários de álcool, crack e outras drogas;

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) foi instituído pelos Ministérios da Saúde e da Educação, através da Portaria Interministerial No. 422, de 03 de março de 2010,

caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho, dirigidos aos estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação na área de saúde, de acordo com as necessidades do SUS, tendo em perspectiva a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas instituições de ensino (Art. 2º).

Formatado: Recuo: À esquerda: 0

O grupo PET- Rede de Atenção Psicossocial, cuidados aos usuários de álcool, crack e outras drogas (PET-AD) é constituído no CCS/UFRB por quatro tutores acadêmicos, seis preceptores e doze estudantes dos cursos profissionalizantes da área de saúde de nível superior. O presente edital visa selecionar 04 (quatro) estudantes, a serem contemplados com bolsa, para desenvolver ações vinculadas ao projeto.

## 2 Das inscrições

2.1 Em conformidade com os critérios de admissibilidade estabelecidos pelo Edital No. 24, de 15 de dezembro de 2011, poderão participar do presente processo de seleção os estudantes das 14 (catorze) categorias profissionais de saúde de nível superior, estabelecidas conforme Resolução no 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) ([http://www.crefrs.org.br/legislacao/pdf/resol\\_cns\\_287\\_1998.pdf](http://www.crefrs.org.br/legislacao/pdf/resol_cns_287_1998.pdf)).

2.2 As inscrições serão realizadas presencialmente no Protocolo do CCS, nos dias 14,15 e 16 de julho de 2014 (das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17 horas).

2.2 Poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculados nos cursos de Psicologia (do 2º. ao 6º. semestre), Enfermagem (do 2º. ao 6º. semestre), ~~e~~ Nutrição (do 2º. ao 5º. semestre) ~~e~~, Medicina. Estarão habilitados para a inscrição também os ~~e~~ estudantes egressos do BIS e que estejam regularmente matriculados a partir do primeiro semestre no segundo ciclo de formação, considerando a data de inscrição.

2.3 O estudante deverá ter **disponibilidade de 20 horas semanais**, das quais 08 horas deverão ser dedicadas a atividades supervisionadas por preceptores em serviço e/ou comunidades.

2.4 Documentos necessários para inscrição:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
  - b) Carta de Interesse Pessoal (integra Ficha de Inscrição);
  - c) Cópia impressa do Currículo Lattes atualizado e dos respectivos documentos comprobatórios;
  - d) Cópia impressa do Comprovante de Matrícula no semestre 2013.2 ~~Ad~~;
  - e) Cópia impressa do Histórico Escolar atualizado.
- Para os estudantes egressos do BIS matriculados no primeiro semestre do segundo ciclo, cópia do diploma, atestando a conclusão do curso.

e)f) \_\_\_\_\_

OBS: Não é necessária a autenticação das cópias dos documentos.

### 3 Da seleção

**3.1** A seleção constará de duas fases: **Fase 1)** Análise do perfil e da trajetória acadêmica do estudante, mediante avaliação da Ficha de Inscrição, da Carta de Interesse Pessoal, do Currículo Lattes e do Histórico Escolar; **Fase 2)** Entrevista individual com uma Banca Examinadora, composta por docentes do CCS/UFRB e por profissionais de serviços de saúde do município que atuam como preceptores do PET- Rede de Atenção Psicossocial, cuidados aos usuários de álcool, crack e outras drogas (PET-AD). Na entrevista, o estudante será avaliado quanto a conhecimentos gerais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), o PET-Saúde, a Integração Ensino-Serviço-Comunidade e a Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas. O estudante será também avaliado quanto ao desenvolvimento de habilidades e de competências para o trabalho interdisciplinar.

**3.2** A primeira fase do processo seletivo será de natureza classificatória e eliminatória. Serão habilitados para a segunda fase apenas os candidatos classificados na primeira fase.

**3.3** O resultado da primeira fase do processo seletivo e a informação sobre o cronograma da entrevista individual dos candidatos classificados para a segunda fase serão divulgados no dia 18 de julho de 2014.

**3.4** As entrevistas serão realizadas nos dias 22 e 23 de julho de 2014 segundo cronograma divulgado pela comissão de seleção.

**3.5** O resultado final será divulgado no dia 24 de julho de 2014.

**3.6** No ato da convocação os selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia impressa de Carteira de Identidade e CPF
- b) 01 Foto 3x4 colorida (atual)

#### Cronograma

Divulgação do edital de seleção	<b>01 a 16 de julho</b>
Inscrição e entrega de documentação	<b>14, 15 e 16 de julho</b>
Divulgação dos candidatos classificados para a entrevista	<del>17</del> <b>18 de julho</b>
Realização das entrevistas	<b>22 e 23 de julho</b>
Divulgação do resultado final	<b>24 de julho</b>
Acolhimento do estudante PET-AD e entrega de documentos conforme item 3.6.	<b>28 de julho</b>

[VA1] Comentário: 18/07????

#### 4. Da Bolsa de Iniciação ao Trabalho

**4.1** O estudante selecionado para o grupo PET - Rede de Atenção Psicossocial, cuidados aos usuários de álcool, crack e outras drogas (PET-AD) será contemplado com uma Bolsa de Iniciação ao Trabalho concedida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), do Ministério da Saúde. A bolsa será no valor atual de R\$ 400,00, em conformidade com tabela de valores do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), referentes às bolsas de iniciação científica.

**4.2** A Bolsa de Iniciação ao Trabalho terá vigência de agosto/2014 a dezembro/2014. O bolsista pode ser desvinculado do projeto na impossibilidade de cumprimento da carga horária e/ou em função da avaliação de desempenho, feita pela equipe executora do projeto em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde).

**4.3.** As bolsas do PET-Saúde não podem ser acumuladas com outras bolsas institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão (tais como PIBIC, PIBIT, PIBEX, monitoria remunerada, etc.) e/ou outros vencimentos decorrentes de vínculos empregatícios.

**4.4.** Em observância à Portaria nº. 389, de 09 de maio de 2013, do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 13/05/2013 (nº 90, Seção 1, pág. 12), considera-se que as bolsas do PET-Saúde podem ser acumuladas com as bolsas PROPAAE Permanência Qualificada.

Art. 6º - A Bolsa Permanência concedida pelo Ministério da Educação é acumulável com outras modalidades de bolsas acadêmicas e com auxílios para moradia, transporte, alimentação e creche criados por atos próprios das instituições federais de ensino superior.

#### 5 Das atividades a serem desenvolvidas

**5.1** O estudante bolsista do PET - Rede de Atenção Psicossocial, cuidados aos usuários de álcool, crack e outras drogas (PET-AD) participará das seguintes atividades:

- a) reuniões periódicas do projeto de pesquisa;
- b) reuniões periódicas de integração dos projetos de pesquisa (grupo de aprendizagem tutorial);
- c) grupo de estudos teórico-metodológicos com apresentação de textos indicados por preceptores e/ou docentes orientadores;
- d) revisão sistemática da literatura científica e produção de textos;
- e) planejamento de estratégias metodológicas e das etapas de

- trabalho de campo;
- f) produção de diário de campo, com registro sistemático de vivências;
  - g) elaboração dos instrumentos de coleta de dados;
  - h) aplicação de instrumentos para a coleta de dados;
  - i) organização de banco de dados;
  - j) transcrição de entrevistas;
  - k) descrição e análise dos dados empíricos produzidos à luz da literatura científica revisada;
  - l) produção e apresentação de trabalhos acadêmicos (relatórios, resumos, artigos científicos, relatos de experiência, entre outros) , fazendo referência à sua condição de estudante do **PET-Saúde** nesses trabalhos;
  - m) organização e realização de atividades de extensão vinculadas aos serviços de saúde que constituem cenários de práticas e território de abrangência do PET-Saúde.

**5.2** Todas as atividades acima descritas estarão sendo desenvolvidas por estudantes bolsistas sob supervisão sistemática de preceptores e orientação acadêmica de docentes participantes do PET Saúde.

**5.3** Os estudantes bolsistas deverão apresentar um trabalho de conclusão de participação no PET-Saúde sob o formato de artigo científico ou relato de experiência.

**5.4.** Os estudantes bolsistas e não bolsistas que participarem integralmente das atividades acima descritas farão jus a um certificado de participação no PET-Saúde a ser emitido pela UFRB.

## **6 Dos Cenários de Prática do PET Rede de Atenção Psicossocial, cuidados aos usuários de álcool, crack e outras drogas (PET-AD) da UFRB**

<b>CENÁRIOS DE PRATICAS DO PET-AD *</b>	
01	Centro de Atenção Psicossocial (Caps II) Nova Vida
02	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (Caps Ad) Vale Viver

**\* Durante qualquer fase de execução do projeto estas informações poderão estar sujeitas a alteração.**

## **7 Da Equipe Executora do PET- Rede de Atenção Psicossocial, cuidados aos usuários de álcool, crack e outras drogas (PET-AD)**

**7.1** O PET-Saúde será desenvolvido em parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio de Jesus e o Centro de Ciências da Saúde (CCS/UFRB).

**7.2** A equipe executora será constituída por docentes do CCS, que atuarão na coordenação do PET-Saúde, coordenação de projetos de pesquisa, orientação acadêmica de estudantes e supervisão dos preceptores; e por profissionais de serviços de saúde do município, os

quais serão responsáveis pela preceptoria dos estudantes, com supervisão das atividades desenvolvidas em serviço e em comunidade.

**7.3** Integram a equipe executora do PET-Rede de Atenção Psicossocial, cuidados aos usuários de álcool, crack e outras drogas: Sinara Vera (coordenadora), João Mendes de Lima Júnior, Suely Aires Pontes e Vânia Sampaio Alves; e os profissionais da SMS/SAJ: Ana Cláudia Lobo Borges, Antonia Vieira Santos, Cláudia Viviane de Oliveira Araújo, Juliana Souza Santiago, Maria de Lourdes Sampaio e Rover Fawcett Leal Llerena.

## **8 Das Disposições Finais**

Qualquer ocorrência identificada durante o processo seletivo a que se refere o presente edital e que não tenha sido prevista neste documento deverá ser analisada pela Banca Examinadora, a qual caberá julgamento e deliberação final.

Santo Antonio de Jesus, 01 de julho de 2014

**Prof. Luiz Antônio Fávero Filho**  
Diretor do Centro de Ciências da Saúde